



TERMO ADITIVO Nº 005/2022

CV Nº 054/2021 (SEI nº 19.16.2003.0051752/2021-94)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (FEPDC), E O MUNICÍPIO DE ARAGUARI.

CONCEDENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Jarbas Soares Júnior**, a seguir denominado **PGJ/Titular do Crédito**, com interveniência do **Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (FEPDC)**, neste ato representado pela sua Presidente, **Thaís de Oliveira Leite**.

CONVENENTE: Município de Araguari, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, Araguari, MG, CEP: 38.440-001, neste ato representado por seu Prefeito, **Renato Carvalho Fernandes**.

Resolvem, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, da Resolução PGJ n.º 22, de 24 de outubro de 2017, celebrar o presente Termo Aditivo ao CV nº 054/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio nº 054/2021, cujo objeto consiste na *"articulação, a integração e o intercâmbio institucional entre os partícipes, visando à implementação do Projeto "Apoio Logístico - Aquisição de veículo, mobiliário e equipamentos de informática" do município de Araguari/MG - Departamento do Procon, a fim de assegurar a proteção e defesa dos interesses difusos e coletivos"*, a alteração do Plano de Trabalho do Termo inicial, sem alteração do valor total final.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Ficam alterados os prazos discriminados no Plano de Trabalho, sem alteração no valor total final, conforme descrito no ANEXO ÚNICO deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Procuradoria publicará o resumo do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTINUIDADE DO TERMO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Convênio, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

**ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO**

I – TÍTULO DO PROJETO:

APOIO LOGÍSTICO – Aquisição de veículo, mobiliário e equipamentos de informática

II – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça				CNPJ 20.971.057/0001-45	
ENDEREÇO Avenida Álvares Cabral, 1690 - Bairro Santo Agostinho					
CIDADE Belo Horizonte	UF MG	CEP 30.170-001	DDD/TELEFONE (31) 3330-8132	INSC. ESTADUAL Isento	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO Jarbas Soares Júnior				CPF	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR		CARGO/FUNÇÃO		MATRÍCULA	

ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENIENTE Município de Araguari – Departamento do Procon				CNPJ 16.829.640/0001-49	
ENDEREÇO Praça Getúlio Vargas nº 65 – Centro					
CIDADE Araguari	UF MG	CEP 38.440-254	DDD/TELEFONE (34) 3690-3117 (34) 3690-3207	INSC. ESTADUAL	
BANCO		AGÊNCIA		CONTA CORRENTE	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO Renato Carvalho Fernandes				CPF 218.690.568-09	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR		CARGO/FUNÇÃO Prefeito		MATRÍCULA	

III – JUSTIFICATIVA (conforme projeto apresentado):

Com o aparelhamento logístico do Procon, ganha-se qualidade superior no atendimento e resolução de divergências, os fiscais têm a possibilidade de autuação rápida, avaliando as reclamações e solucionando as pendências em menor tempo e, bem assim, com a aquisição de um

veículo novo para utilização pela fiscalização, os gastos serão reduzidos, eis que o atual necessita de idas frequentes à oficina mecânica.

Há previsão de realização de audiências aproximando fornecedor e consumidor na busca da resolução que mais atenda aos interesses das partes, sem logística adequada no momento.

Assim, o órgão torna-se mais eficiente e ágil, além da melhoria no meio ambiente laboral.

IV – OBJETIVOS (conforme projeto apresentado):

Busca-se a realização do interesse público primário, elegendo o modelo gerencial de atuação, que procura possibilitar maior eficiência e eficácia à Administração Pública, adotando valores da iniciativa privada, com melhor orientação ao consumidor-cidadão e seu direito de escolha, plano de negócios e contratos com metas e indicadores de desempenho.

O PROCON – Araguari tem como meta a excelência no atendimento e a rápida resolução das controvérsias a este órgão apresentadas.

No ano de 2020 houve 2.470 (dois mil quatrocentos e setenta) atendimentos, com solução satisfatória no percentual estimado de 75% (setenta e cinco por cento), porém, em razão de constantes problemas com o veículo e deficiência de aparelhos de informática, houve atrasos no atendimento de fiscalização.

Em razão do crescente número de reclamações, há previsão de realização de concurso público a fim de empossar auxiliares administrativos que atuarão no atendimento ao consumidor ou fornecedor, bem como de um pesquisador.

Porém, há insuficiência logística, eis que a quantidade de mobiliário atualmente existente implica no compartilhamento de computador, com alternância obrigatória de horário, as cadeiras são insuficientes para o conforto de quem está em atendimento ou espera e, bem assim, não há o satisfatório para os futuros servidores.

Desta forma, almeja este Departamento a melhoria da logística, proporcionando um meio ambiente laboral de qualidade superior, melhoria no suporte à atuação da fiscalização e atendimento, bem como preparação de material e mobiliário antevendo a posse dos futuros servidores e a realização de audiências de conciliação.

V – BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CUSTEADOS PELO CONCEDENTE (detalhamento dos itens que serão custeados com recursos do concedente, conforme projeto apresentado):

Nº de Ordem	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Computador de mesa SSD	3	R\$ 5.237,00	R\$ 15.711,00
02	Impressora multifuncional	1	R\$ 1.652,74	R\$ 1.652,74
03	Impressora colorida	1	R\$ 1.632,67	R\$ 1.632,67
04	Veículo	1	R\$ 73.190,00	R\$ 73.190,00
05	Tablet	2	R\$ 1.499,00	R\$ 2.998,00
06	Headset	9	R\$ 199,45	R\$ 1.795,05
07	Cadeira giratória	2	R\$ 803,93	R\$ 1.607,86
08	Mesa para audiência	1	R\$ 548,58	R\$ 548,58
Valor Total da Despesa				R\$99.135,90

VI – BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CUSTEADOS PELO CONVENENTE (detalhamento dos itens indicados como contrapartida, conforme projeto apresentado):

Nº de Ordem	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Computador de mesa SSD	5	R\$ 5.237,00	R\$26.185,00
02	Tablet	1	R\$1.499,00	R\$1.499,00
03	Headset	1	R\$199,45	R\$199,45
04	Cadeira giratória	3	R\$803,93	R\$2.411,79
02	Notebook	03	R\$4.832,33	R\$14.496,99
03	Cadeira giratória simples	01	R\$445,85	R\$445,85
04	Plotagem do veículo	01	R\$200,00	R\$200,00
Valor Total da Despesa				R\$45.438,08

VII – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO PROJETO (detalhamento de todos os bens/serviços que serão adquiridos na execução do projeto, indicando o período necessário para a aquisição/contratação de cada bem/prestação de serviço, seja com recursos do concedente ou do convenente):

	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
Etapas/ Fase 1	Computador de mesa SSD	Un	8	01/01/2022	30/06/2022
	Impressora Multifuncional	Un	1	01/01/2022	30/06/2022
	Impressora Colorida	Un	1	01/01/2022	30/06/2022
	Veículo	Un	1	01/01/2022	30/06/2022
	Tablet	Un	3	01/01/2022	30/06/2022
	Headset	Un	10	01/01/2022	30/06/2022
	Cadeira giratória	Un	5	01/01/2022	30/06/2022
	Mesa de audiência	Un	1	01/01/2022	30/06/2022
	Notebook	Un	3	01/01/2022	30/06/2022
	Cadeira giratória simples	Un	1	01/01/2022	30/06/2022
	Plotagem do veículo	Un	1	01/01/2022	30/06/2022

Obs.: No campo “Unidade”, indicar a unidade de medida (unidade, litro, mês, etc.)

VIII – CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO DO CONCEDENTE:

Mês	Desembolso
06 /2022	R\$ 99.135,90
TOTAL GERAL	R\$ 99.135,90

IX – CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO DO CONVENENTE (CONTRAPARTIDA):

Mês	Desembolso
06 /2022	R\$ 45.438,08
TOTAL GERAL	R\$ 45.438,08

X – FORMA DE AFERIÇÃO DA CONTRAPARTIDA (Listar os documentos que serão apresentados na prestação de contas para a comprovação da contrapartida em bens e/ou serviços economicamente mensuráveis):

A aquisição dos bens será comprovada com a apresentação de notas fiscais e envio de fotos.

Jarbas Soares Júnior Procurador-Geral de Justiça CONCEDENTE	_____ _____ CONVENENTE
---	------------------------------

Assim ajustados, os partícipes assinam o presente Aditivo, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

PGJ/Concedente:

Jarbas Soares Júnior
Procurador-Geral de Justiça

FEPDC:

Thaís de Oliveira Leite.
Presidente

Convenente:

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE OLIVEIRA LEITE, PRESIDENTE DO FEPDC**, em 23/02/2022, às 17:31, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR - GERAL DE JUSTICA**, em 24/02/2022, às 15:19, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO CARVALHO FERNANDES, Usuário Externo**, em 01/03/2022, às 23:24, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 03/03/2022, às 09:48, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERNANDES ANTONIO LUSTOSA**,
ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP, em 03/03/2022, às 13:14, conforme art. 22, da
Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2496822** e o código
CRC **FB6F7762**.

Processo SEI: 19.16.2003.0008091/2022-97 / Documento SEI: 2496822

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

Avenida Álvares Cabral, 1740 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008